

2022

# Relatório de Atividades

3º Quadrimestre



**CONTROLE  
INTERNO**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAVRINHAS

## Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	5
2. BASE LEGAL .....	5
2.1 Constituição Federal de 1988 .....	6
Artigos 31, 70 e 74 .....	6
2.2 Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000.....	6
2.3 Constituição do Estado de São Paulo.....	6
Art. 150.....	6
2.4 Legislação Municipal.....	6
Lei Municipal nº 1.666/2023 .....	6
3. METODOLOGIA.....	7
4. ABRANGÊNCIA.....	7
5. DOCUMENTOS UTILIZADOS.....	8
6. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	8
6.1 Resultado Orçamentário .....	8
6.2 Disponibilidade Financeira .....	8
7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS .....	9
7.1 Aplicação em Saúde.....	9
7.2 Aplicação em Educação .....	9
7.3 Despesas com Pessoal.....	9
8. GESTÃO DE PESSOAL .....	10
9. LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	10
10. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACESSO À INFORMAÇÃO.....	11
10.1 Índice da Transparência Pública .....	11
10.1.1 Evolução da Transparência Pública .....	12
10.1.2 Atuação Estratégica no PNTP .....	12
10.2. Acesso à Informação .....	12
10.3. Manifestações à Ouvidoria Municipal.....	13
10.4. Pesquisa de Satisfação.....	14
11. IEG-M E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	15
11.1 Resultados do IEG-M 2025.....	15
12. AUDITORIA NO SISTEMA DE PROTOCOLO.....	17
12.2 ADEQUAÇÃO DOS PEDIDOS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.....	17

13. AUDITORIA NA TRANSPARÊNCIA DAS LICITAÇÕES.....	18
14. RECOMENDAÇÕES E ALERTAS EMITIDOS .....	18
14.1. DAS RECOMENDAÇÕES.....	19
15. LIMITAÇÕES OPERACIONAIS DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO .....	20
16. ATUAÇÃO PREVENTIVA E APOIO À GESTÃO.....	21
17. CONSIDERAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO .....	22
18. PARECER DO CONTROLE INTERNO .....	22
19. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	22

## **1. INTRODUÇÃO**

Na qualidade de responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município de Lavrinhas, o Analista de Controle Interno nomeado pela Portaria nº 062/2025, por determinação do art. 17 da Lei Municipal nº 1.666, de 01 de dezembro de 2023, apresenta o presente Relatório Quadrimestral de Controle Interno referente ao 3º Quadrimestre de 2025, compreendendo o período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2025.

O presente relatório é elaborado em conformidade com os arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988; arts. 54, 55 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); art. 150 da Constituição do Estado de São Paulo; Instruções e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP); Lei Orgânica do Município; bem como com as Leis Municipais nº 1.411/2014 e nº 1.666/2023, que disciplinam o Sistema de Controle Interno Municipal.

O relatório tem como finalidade apresentar informações técnicas sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional do Município, bem como demonstrar as atividades de fiscalização, monitoramento, auditoria, acompanhamento e orientação realizadas pela Unidade de Controle Interno durante o período analisado.

Busca-se, ainda, fornecer subsídios à Administração Municipal, ao Controle Externo e à sociedade, promovendo transparência, fortalecimento da governança pública, prevenção de irregularidades e aprimoramento contínuo da gestão administrativa.

A atuação da Unidade de Controle Interno pauta-se nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência, exercendo função essencial de apoio técnico à Administração Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## **2. BASE LEGAL**

O presente relatório possui fundamento nos seguintes dispositivos legais e normativos:

## **2.1 Constituição Federal de 1988**

### **Artigos 31, 70 e 74**

Estabelecem a obrigatoriedade de manutenção do Sistema de Controle Interno pelos entes federativos, com finalidade de:

- avaliar o cumprimento das metas governamentais;
- comprovar a legalidade e legitimidade dos atos administrativos;
- apoiar o controle externo;
- fiscalizar a execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- exercer controle preventivo e corretivo da gestão pública.

## **2.2 Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000**

Especialmente os artigos 54, 55 e 59, que determinam:

- elaboração periódica de Relatórios de Gestão Fiscal;
- acompanhamento das metas fiscais;
- controle dos limites constitucionais e legais;
- transparência da gestão fiscal;
- atuação preventiva do Controle Interno.

## **2.3 Constituição do Estado de São Paulo**

### **Art. 150**

Determina a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município mediante controle externo e sistema de controle interno.

## **2.4 Legislação Municipal**

### **Lei Municipal nº 1.666/2023**

Dispõe sobre a estruturação do Sistema de Controle Interno Municipal, estabelecendo:

- competências da Unidade de Controle Interno;
- atribuições do Controlador Interno;
- emissão de recomendações;

- elaboração de relatórios periódicos;
- acompanhamento preventivo da gestão pública.

### **3. METODOLOGIA**

A elaboração do presente relatório ocorreu mediante:

- análise documental;
- levantamento de dados contábeis;
- análise de demonstrativos fiscais;
- consultas ao Sistema AUDESP;
- consultas ao Portal da Transparência;
- auditorias internas;
- inspeções in loco;
- monitoramento de indicadores;
- análise de relatórios setoriais;
- acompanhamento de recomendações emitidas;
- cruzamento de informações administrativas.

Foram utilizados dados fornecidos pelos diversos setores da Administração Municipal, além de informações extraídas de sistemas oficiais e documentos administrativos.

### **4. ABRANGÊNCIA**

O presente relatório contempla análise das seguintes áreas:

- Execução Orçamentária e Financeira;
- Gestão Fiscal;
- Gestão de Pessoal;
- Licitações e Contratos;
- Aplicações Constitucionais;
- Transparência Pública;
- Ouvidoria e SIC;
- Patrimônio;
- Auditorias e Fiscalizações;
- Recomendações e Alertas;
- Indicadores do IEG-M;
- Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP;
- Atividades da Unidade de Controle Interno.

## 5. DOCUMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados os seguintes documentos:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Relatórios de Gestão Fiscal;
- Relatórios de Execução Orçamentária;
- Demonstrativos Contábeis;
- Demonstrativos de Despesas com Pessoal;
- Demonstrativos de Aplicações Constitucionais;
- Portal da Transparência;
- Relatórios Setoriais;
- Sistemas Administrativos Municipais;
- Sistema AUDESP;
- Leis Orçamentárias;
- Relatórios do TCESP;
- Indicadores do IEG-M;
- Dados do PNTF.

## 6. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 6.1 Resultado Orçamentário

A análise da execução orçamentária demonstra equilíbrio fiscal e financeiro durante o período analisado.

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Receita Realizada	R\$ 50.061.210,27
Despesa Liquidada	R\$ 46.975.766,07
<b>Resultado Orçamentário</b>	<b>Superávit de R\$ 3.085.444,20</b>

O resultado demonstra manutenção do equilíbrio das contas públicas, observando os princípios previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

### 6.2 Disponibilidade Financeira

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 50.061.210,27

Restos a Pagar	R\$ 128.320,12
<b>Disponibilidade Líquida</b>	<b>R\$ 49.932.890,15</b>

Constata-se suficiência financeira para cobertura das obrigações assumidas pelo Município.

## 7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

### 7.1 Aplicação em Saúde

Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

- Percentual aplicado: 23,71%;
- Limite constitucional mínimo: 15%;
- Situação: CUMPRIDO.

### 7.2 Aplicação em Educação

**Aplicação em MDE:**

- Percentual acumulado: 37,38%;
- Monitoramento contínuo até encerramento do exercício.

**FUNDEB:**

- Aplicação profissionais da educação: 91,73%;
- Situação: CUMPRIDO.

### 7.3 Despesas com Pessoal

A despesa total com pessoal permanece dentro dos parâmetros seguros estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

Descrição	Percentual
Despesa Total com Pessoal	<b>45,22%</b>
Limite Prudencial	51,30%
Limite Máximo Legal	54,00%

Portanto, o Município permaneceu dentro dos limites legais estabelecidos pela LRF.

## 8. GESTÃO DE PESSOAL

A movimentação funcional ocorreu dentro da normalidade administrativa, registrando-se admissões, férias, afastamentos e desligamentos regularmente processados.

<b>Servidores / Movimentação</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
<b>Servidores Efetivos</b>	446	443	440	411
<b>Servidores em Comissão</b>	41	43	43	43
<b>Servidores Cedidos</b>	6	6	6	6
<b>Servidores Temporários</b>	30	30	30	0
<b>Licença Saúde (Efetivos)</b>	9	9	9	9
<b>Licença sem Vencimentos</b>	10	10	10	10
<b>Efetivos em Férias</b>	22	27	19	43
<b>Rescisão Efetivos</b>	2	2	1	0
<b>Aposentadorias</b>	0	1	0	0

A Unidade de Controle Interno realizou acompanhamento dos registros administrativos relacionados a:

- afastamentos médicos;
- licenças;
- férias;
- admissões;
- aposentadorias;
- movimentações funcionais.

## 9. LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Unidade de Controle Interno acompanhou procedimentos licitatórios e contratos administrativos, observando a aplicação da Lei nº 14.133/2021.

Foram realizados acompanhamentos preventivos e auditorias relacionadas:

- à publicidade dos atos;
- à transparência das licitações;
- à divulgação dos processos no Portal da Transparência.

## 10. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACESSO À INFORMAÇÃO

### 10.1 Índice da Transparência Pública

O **Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)**, coordenado pela **ATRICON**, avaliou em **2025** os portais de transparência dos entes federativos, verificando o cumprimento das normas legais relativas à **transparência pública**.

O Controle Interno estabeleceu um Plano de Ação Estratégico, atuando de forma proativa e colaborativa na revisão e aprimoramento do Portal da Transparência, com ênfase no atendimento aos critérios essenciais do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP). As ações desenvolvidas tiveram como objetivo elevar o índice de avaliação do Município, bem como promover o alinhamento às melhores práticas de governança e transparência pública.

Como resultado dessas iniciativas, no ciclo de avaliação do PNT 2025 foram encaminhadas respostas e evidências com vistas à obtenção do selo Ouro, ou, subsidiariamente, do selo Prata, cuja validação encontra-se em análise pelos órgãos competentes.

No ciclo 2025, após validação pelo Controle Externo, no dia 05/12/2025, recebemos a confirmação de que o **Poder Executivo do Município de Lavrinhas obteve o índice de 81,03% em Transparência Pública**, ante a 50,82% do ano anterior, **representando um avanço de 59,98% em relação ao exercício anterior, conquistando o Selo Prata**, conforme demonstra a tela abaixo:



Fonte: **Radar da Transparência Pública – Atricon** -<https://radardatransparencia.atricon.org.br/>

### 10.1.1 Evolução da Transparência Pública

A Unidade de Controle Interno atuou estrategicamente na melhoria dos mecanismos de transparência pública municipal.

Como resultado das ações implementadas:

<b>Exercício</b>	<b>Índice PNTF</b>
2024	50,50%
<b>2025</b>	<b>81,35%</b>

O Município apresentou **crescimento aproximado de 59%, conquistando de forma inédita o Selo Prata de Transparência Pública.**

### 10.1.2 Atuação Estratégica no PNTF

Foram implementadas ações voltadas:

- à correção de inconsistências;
- à melhoria da publicidade ativa;
- à adequação do Portal da Transparência;
- à regularização documental;
- à melhoria da disponibilização de informações públicas.

## 10.2. Acesso à Informação

No 3º quadrimestre de 2025, o Setor de Protocolos manteve regularidade no registro, encaminhamento e controle dos processos administrativos municipais, contribuindo para a organização documental e para a eficiência dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal.

Conforme levantamento realizado no período, os assuntos com maior incidência foram: Abono de Faltas (Abonadas), com 201 processos; Atestado Médico, com 101 processos; Declaração de Saúde – Comparecimento, com 33 processos; Solicitações diversas, com 21 processos; Ofícios, com 17 processos; CND, com 15 processos; Protocolo de Envelopes, com 14 processos; Declarações Gerais, com 9 processos; e Carta Margem, com 7 processos.

Também foram registrados protocolos relacionados a Corte de Árvore, Prescrição de Dívida, Transferência de Titularidade, Serviços de Máquina e Carretinha, Solicitação de Férias, Lei de Acesso à Informação, Alvarás, Denúncias, Inscrição Municipal, Certidões, Desmembramentos e demais demandas administrativas.

Destaca-se, no período analisado, a ocorrência de protocolos relacionados a requerimentos de informação e solicitações diversas, demonstrando a utilização do Setor de Protocolos como importante instrumento de comunicação entre a Administração Pública e os munícipes.

No 3º quadrimestre de 2025, foram registrados 21 protocolos classificados como solicitações e 2 requerimentos relacionados à Lei de Acesso à Informação. Tais registros evidenciam a busca da população por informações, serviços administrativos e acompanhamento das demandas junto aos setores competentes da municipalidade.

Considerando que o 3º quadrimestre corresponde ao encerramento do exercício de 2025, realizou-se também a análise consolidada anual das atividades do setor. No acumulado do exercício, destacaram-se os seguintes assuntos: Abono de Falta (Abonada), com 981 processos; Atestado Médico, com 720 processos; Solicitações diversas, com 185 processos; Declarações Gerais, com 108 processos; Declaração de Saúde – Comparecimento, com 103 processos; Ofícios, com 98 processos; Carta Margem, com 66 processos; Solicitação de Férias, com 61 processos; CND, com 52 processos; e Licitação, com 35 processos.

Em relação aos requerimentos de informação e solicitações administrativas, o consolidado anual demonstrou o registro de 185 solicitações diversas e 31 requerimentos vinculados à Lei de Acesso à Informação, evidenciando a manutenção da demanda da população por informações, serviços públicos e acompanhamento administrativo perante o Município.

Verificou-se que o Setor de Protocolos desempenhou suas atividades de forma satisfatória durante o exercício de 2025, mantendo controle adequado das demandas administrativas, organização dos registros e regularidade na tramitação dos processos, observando os princípios da eficiência, transparência e legalidade administrativa.

### **10.3. Manifestações à Ouvidoria Municipal**

Conforme relatório apresentado pela Ouvidoria Municipal de Lavrinhas/SP, referente ao período de 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, verificou-se que não houve registro de manifestações junto ao sistema de Ouvidoria Municipal durante o período analisado.

De acordo com as informações prestadas, permaneceram disponíveis os canais oficiais de atendimento ao cidadão, tanto de forma presencial, por meio do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, quanto por meio eletrônico, através de formulário disponibilizado no sítio oficial do Município.

A ausência de registros de reclamações, sugestões, elogios ou pedidos de informação demonstra que, no período apurado, não foram protocoladas demandas formais junto à Ouvidoria Municipal. Ressalta-se, entretanto, que a manutenção e o funcionamento regular da Ouvidoria representam importante instrumento de transparência, participação social, controle social e aprimoramento da gestão pública.

O Controle Interno destaca que a Ouvidoria Municipal permaneceu apta ao recebimento de manifestações da população, observando os princípios da publicidade, eficiência e acesso à informação, não sendo identificadas irregularidades no relatório apresentado.

Dessa forma, conclui-se que as atividades da Ouvidoria Municipal no 3º quadrimestre de 2025 encontram-se em conformidade com as atribuições institucionais e com os mecanismos de transparência e atendimento ao cidadão adotados pela Administração Pública Municipal.

#### **10.4. Pesquisa de Satisfação**

Em atendimento à recomendação do Controle Interno, foi realizada pela Ouvidoria Municipal a Pesquisa de Satisfação dos Serviços Públicos Municipais – exercício 2025, com o objetivo de subsidiar a avaliação da qualidade dos serviços prestados, fortalecer a transparência pública e ampliar os mecanismos de controle social. A ação foi divulgada por meios institucionais oficiais, como o site da Prefeitura e redes sociais, contribuindo para dar publicidade à iniciativa e ampliar o alcance da consulta à população.

A pesquisa contou com 90 respostas, número correspondente a aproximadamente 1,25% da população estimada do Município. Embora a participação não represente amostragem estatística probabilística, os resultados possuem relevância administrativa, por refletirem a percepção dos usuários quanto aos serviços públicos municipais. O relatório técnico da Ouvidoria apurou média geral de 6,27 pontos, em escala de 1 a 10, revelando avaliação intermediária, com reconhecimento parcial da atuação administrativa e indicação de oportunidades de melhoria.

Sob a perspectiva do Controle Interno, a iniciativa mostra-se pertinente por fornecer subsídios para a análise da transparência ativa, da comunicação institucional e da qualidade percebida dos serviços públicos, além de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão municipal. As manifestações coletadas abordam

aspectos como acesso à informação, atendimento ao cidadão, tempo de espera, postura dos servidores, resolutividade das demandas e estrutura física dos serviços, elementos importantes para o direcionamento de medidas corretivas e preventivas.

Dessa forma, a pesquisa realizada pela Ouvidoria Municipal, por recomendação do Controle Interno, revela-se instrumento válido de escuta social, transparência e apoio à melhoria contínua da Administração Pública, recomendando-se a manutenção de sua realização periódica e o aprimoramento das estratégias de divulgação e participação popular.

## 11. IEG-M E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A Unidade de Controle Interno também desenvolveu ações voltadas à melhoria dos indicadores do IEG-M.

Destaca-se evolução do índice i-Fiscal, bem como elaboração de:

- planos de ação;
- estratégias de melhoria;
- orientações técnicas aos setores;
- acompanhamento contínuo dos indicadores.

Foi criado grupo institucional de acompanhamento junto às Secretarias Municipais para alinhamento das ações necessárias ao cumprimento das exigências do Tribunal de Contas.

### 11.1 Resultados do IEG-M 2025

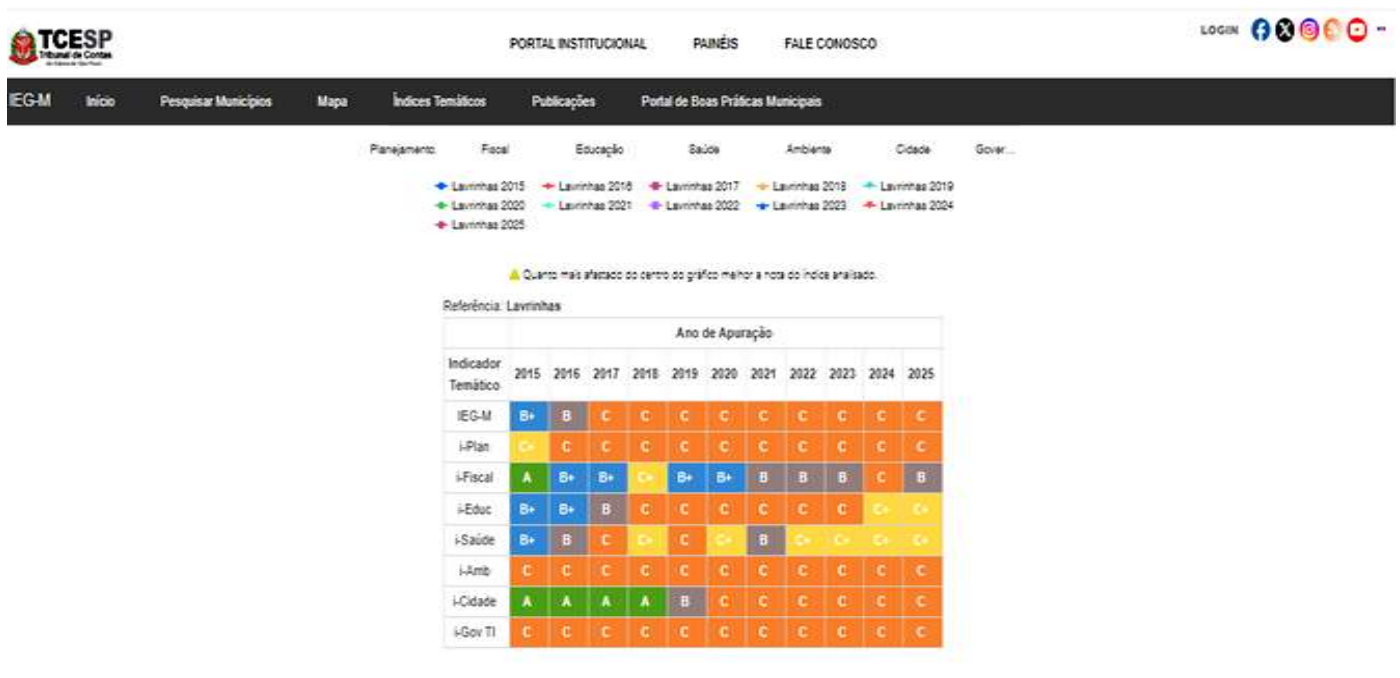
No que tange à avaliação da eficiência da gestão pública, este Controle Interno realizou o acompanhamento dos resultados do **IEG-M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal)** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), constatando-se uma **evolução positiva na nota geral do Município de Lavrinhas**, que avançou da classificação **C (Baixo nível de adequação)** em 2024 para a nota **C+ (Em fase de adequação)** no exercício de 2025.

- **Índices que mais evoluíram:** O grande destaque positivo ficou por conta do **i-Fiscal (Gestão Fiscal)**, que evoluiu de **C** em 2024 para **B** em 2025.
- **Índices com menor evolução/estagnação:** Apresentaram estabilidade e necessitam de maior atenção os índices **i-Saúde (Saúde)** e **i-Amb (Ambiente)**, ambos estagnados na nota **C**. Já as áreas de **i-Plan (Planejamento)**, **i-**

**Cidade (Proteção dos Cidadãos) e i-GovTI (Tecnologia da Informação)** mantiveram-se fixadas na nota **C**, demonstrando baixa evolução histórica.

Diante do diagnóstico, e visando à melhoria contínua dos indicadores para o exercício de 2026, a Unidade de Controle Interno elaborou um **Plano de Ação** específico voltado para a evolução de cada índice. Além disso, de forma a dinamizar a gestão, foi criado um grupo de comunicação no WhatsApp focado no diálogo direto com os Secretários Municipais. Esse canal tem sido utilizado ativamente para sanar dúvidas em tempo real, alinhar o envio de informações e garantir o cumprimento das exigências do TCE-SP.

### Resultado do IEG-M 2025:



Fonte: SIGE e dados fornecidos pelas prefeituras via questionário IEG-M.  
 \*Tipos de resposta podem ter sido alterados ao longo dos anos, gerando perguntas duplicadas mas com apenas um resultado por ano.

Fonte: IEG-M 2025 – Painéis TCE-SP - Disponível em:  
[https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg\\_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero](https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero)

#### Desempenho por dimensão avaliada:

- IEG-M Final: **C (manteve a nota)**
- Planejamento (i-Plan): **C (manteve a nota)**
- Gestão Fiscal (i-Fiscal): **B (evoluiu a nota)**
- Educação (i-Educ): **C+ (manteve a nota)**
- Saúde (i-Saúde): **C+ (manteve a nota)**
- Meio Ambiente (i-Amb): **C (manteve a nota)**
- Gestão da Cidade (i-Cidade): **C (manteve a nota)**

- **Governança em TI (i-Gov TI): C (manteve a nota)**

## **12. AUDITORIA NO SISTEMA DE PROTOCOLO**

Foi realizada auditoria operacional no sistema de protocolo municipal.

Durante os trabalhos foram identificadas inconsistências relacionadas:

- ao lançamento de atestados médicos;
- declarações de comparecimento;
- consultas médicas;
- afastamentos funcionais;
- classificação inadequada de protocolos.

Verificou-se ausência de padronização nos registros administrativos.

Diante disso:

- foram expedidas recomendações formais;
- foi aberta ocorrência junto à empresa responsável pelo sistema;
- foram promovidas orientações para padronização dos procedimentos.

As medidas já implementadas possibilitaram:

- melhoria da confiabilidade dos dados;
- maior precisão estatística;
- aprimoramento do controle administrativo;
- regularização das inconsistências identificadas.

### **12.2 ADEQUAÇÃO DOS PEDIDOS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

A Unidade de Controle Interno identificou ausência de segregação adequada entre:

- protocolos administrativos gerais;
- pedidos formulados com fundamento na Lei de Acesso à Informação.

Os pedidos relacionados à LAI eram tratados genericamente, dificultando:

- controle dos prazos legais;

- monitoramento das respostas;
- transparência administrativa.

Diante disso, foram promovidos ajustes procedimentais visando garantir:

- segregação adequada dos protocolos;
- cumprimento da legislação;
- observância dos prazos legais;
- fortalecimento da transparência pública.

### **13. AUDITORIA NA TRANSPARÊNCIA DAS LICITAÇÕES**

Foi realizada auditoria específica no setor de licitações e contratos administrativos.

Durante os trabalhos, verificou-se ausência de documentos obrigatórios no Portal da Transparência.

Diante disso:

- foi expedida recomendação formal;
- determinou-se divulgação integral dos procedimentos licitatórios.

A medida fortaleceu:

- a transparência pública;
- o controle social;
- a publicidade administrativa;
- o cumprimento da legislação vigente.

### **14. RECOMENDAÇÕES E ALERTAS EMITIDOS**

A Unidade de Controle Interno expediu recomendações técnicas, notificações, orientações e alertas formais relacionados:

- às exigências do Tribunal de Contas;
- à transparência pública;
- à gestão fiscal;
- às licitações;
- aos controles administrativos;
- à regularização de falhas identificadas.

As recomendações tiveram caráter:

- preventivo;
- corretivo;
- orientativo;
- fiscalizatório.

#### 14.1. DAS RECOMENDAÇÕES

##### Recomendação nº 008/2025 - UCI

- **Destinatário:** Gabinete do Prefeito Municipal.
- **Resumo:** Trata das providências urgentes diante do Relatório de Alerta e Instruções do TCESP (Processo TC 6228/989/24). Versa sobre quatro principais achados fiscais do tribunal:

1. GF15 (Receita abaixo da previsão): Risco de descumprimento das metas fiscais da LDO.

2. GF20 (Resultado Primário incompatível): Diferença desfavorável de R\$ 2,5 milhões entre a LOA e a LDO.

3. GF26 (Baixa reduzida de Restos a Pagar): Amortização de passivos aquém do esperado.

4. GF56 (Estouro do limite do Art. 167-A da CF): Despesa corrente liquidada atingiu 95,71% da receita corrente, ultrapassando o limite constitucional de 95%.

- **Ações sugeridas:** Adoção imediata de medidas de contenção de despesas correntes, suspensão de criação de cargos ou reajustes, reequilíbrio de metas de receita e apresentação de um plano de ação emergencial.

##### Recomendação nº 009/2025 - UCI

- **Destinatário:** Secretaria Municipal de Finanças.
- **Resumo:** Detalha de forma técnica e direcionada ao setor financeiro os mesmos indicadores apontados pelo TCESP (GF15, GF20, GF26 e GF56).

- **Ações sugeridas:** Determina a reavaliação das estimativas de arrecadação, cobrança intensiva da Dívida Ativa, redução de gastos de custeio e controle rígido da folha de pagamento. Também inclui recomendações complementares para regularizar contas vinculadas (como as do FUNDEB) e exige o envio de um relatório de providências no prazo de 5 dias.

##### Recomendação nº 010/2025 - UCI

- **Destinatário:** Secretaria Municipal de Finanças.
- **Resumo:** Foca especificamente na análise, saneamento e eventual cancelamento dos Restos a Pagar (RP) acumulados do município, motivado pelo alerta fiscal do indicador GF26 do TCESP.

- **Ações sugeridas:** Determina uma varredura individualizada nos empenhos (especialmente dos anos de 2020 a 2023) para verificar a validade de contratos e a real possibilidade de execução. Orienta a instauração de processos administrativos para o cancelamento contábil de saldos sem lastro ou prescritos e estipula o prazo de 10 dias para envio de um relatório analítico ao Controle Interno.

### **Recomendação nº 011/2025 - UCI**

- **Destinatário:** Secretaria Municipal de Finanças (com foco nos setores de Contabilidade e Tesouraria).

- **Resumo:** Trata de irregularidades formais e materiais identificadas em decretos de alterações orçamentárias editados ao longo de 2025 (como os Decretos nº 05 e nº 57). O Controle Interno constatou que os decretos faziam referências indevidas a leis orçamentárias com vigência expirada (LOA 2024) ou a diplomas de natureza meramente tributária (estranhos ao sistema orçamentário). Além disso, apontou contradições conceituais entre o texto do decreto e as tabelas anexas (confusão entre Crédito Suplementar por anulação e Crédito Especial por excesso de arrecadação).

- **Ações sugeridas:** Revisão imediata e saneamento de todos os decretos contábeis de 2025 para adequação às leis vigentes; edição de decretos substitutivos se necessário; e notificação formal à empresa responsável pelo sistema de contabilidade para corrigir falhas de automação sistêmica que inserem leis antigas nos atos normativos.

## **15. LIMITAÇÕES OPERACIONAIS DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Cumprir registrar que as atividades da Unidade de Controle Interno foram parcialmente impactadas por limitações estruturais, operacionais e técnicas.

O atual responsável pelo setor assumiu o cargo em 06 de março de 2025, sem processo formal de transição administrativa, apesar da previsão constante no art. 17 da Lei Municipal nº 1.666/2023.

Também não houve:

- treinamento técnico;
- capacitação específica;
- suporte operacional adequado.

O setor encontrava-se sem:

- plano operacional;
- plano de auditoria;
- plano de autocontrole;
- fluxos formalizados;

- procedimentos padronizados.

Além disso, verificou-se:

- ausência de sala própria;
- funcionamento em espaço compartilhado com o setor jurídico;
- ausência de veículo para auditorias *in loco*;
- inexistência de equipe técnica de apoio.

Mesmo diante das limitações existentes, a Unidade de Controle Interno buscou exercer suas atribuições com responsabilidade, comprometimento e observância da legislação aplicável.

## **16. ATUAÇÃO PREVENTIVA E APOIO À GESTÃO**

O Controle Interno atuou de forma:

- preventiva;
- orientativa;
- concomitante;
- corretiva.

Foram promovidas ações de assessoramento técnico ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais, mediante:

- alertas;
- relatórios técnicos;
- recomendações;
- comunicações internas;
- estudos técnicos;
- orientações administrativas.

Destaca-se que o Controle Interno buscou transformar linguagem técnica, contábil e jurídica em linguagem acessível aos gestores, permitindo maior compreensão acerca:

- das irregularidades identificadas;
- dos riscos administrativos;
- das exigências do Tribunal de Contas;
- das medidas corretivas necessárias.

## 17. CONSIDERAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Apesar das limitações estruturais enfrentadas, a Unidade de Controle Interno promoveu importantes avanços institucionais ao longo do exercício de 2025.

Destacam-se:

- fortalecimento da transparência pública;
- melhoria dos fluxos administrativos;
- criação de mecanismos de acompanhamento;
- implementação de auditorias;
- estruturação de planos de ação;
- acompanhamento de recomendações;
- fortalecimento do controle preventivo.

O Controle Interno buscou atuar como instrumento de apoio à gestão e fortalecimento da governança pública municipal.

## 18. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Após análise dos documentos, demonstrativos, auditorias, relatórios e informações obtidas no período, **conclui-se que a gestão administrativa, orçamentária e financeira do Município de Lavrinhas apresentou, de modo geral, regularidade no 3º Quadrimestre de 2025.**

Constata-se:

- observância dos limites legais e constitucionais;
- manutenção do equilíbrio fiscal;
- evolução significativa da transparência pública;
- fortalecimento dos mecanismos de controle;
- atendimento parcial e progressivo das recomendações emitidas.

**DIANTE DO EXPOSTO, a Unidade de Controle Interno emite PARECER FAVORÁVEL à regularidade da gestão municipal no período analisado, com ressalvas** quanto às recomendações em acompanhamento e necessidade de continuidade do aprimoramento estrutural e administrativo dos controles internos municipais.

## 19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Unidade de Controle Interno reafirma seu compromisso com:

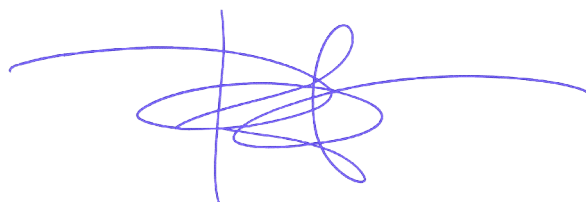
- a legalidade;
- a transparência pública;
- a eficiência administrativa;
- a responsabilidade fiscal;
- o fortalecimento da governança pública.

Os avanços obtidos no exercício de 2025 demonstram evolução institucional significativa, especialmente nas áreas de transparência pública, controle administrativo e planejamento estratégico.

Por fim, registra-se que a Administração Municipal, após orientação do Controle Interno, possui como meta futura a implantação gradual de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) nos diversos setores administrativos, visando:

- padronização de rotinas;
- fortalecimento dos controles internos;
- redução de falhas operacionais;
- melhoria da eficiência administrativa;
- aprimoramento contínuo da gestão pública.

Lavrinhas/SP, 30 de janeiro de 2026.



**PETERSON FONSECA ALVES**  
Responsável pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI